

Caderno 3

TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2011

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247747
PORTARIA Nº 561 DE 17 DE JUNHO DE 2011
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 314-GS, de 09/02/2011, publicada no D.O.E nº 31852 de 10/02/2011. Considerando os termos do Processo nº 0020117300115610 **RESOLVE:**
Designar, a servidora FRACIMERE TEIXEIRA DA SILVA MELLO, Identificação Funcional nº **3250288/1**, ocupante do cargo de Gerente Fazendário, lotado na CERAT Belém, para atuar como Fiscal de Contrato nº 016/2006, firmado entre a SEFA e a Empresa **ELEVADORES OTIS LTDA** , referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador K8434, instalado na Av. Gentil Bittencourt nº 2566. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**
GABINETE DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em 17 de junho de 2011

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração/SEFA
ACÓRDÃOS E EDITAIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247774
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
SEGUNDA CÂMARA

ACORDAO N.2758- 2a. CPJ. RECURSO N.6144 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172009510000037-5) CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O preenchimento incorreto do Relatório "Anexo I" do Convênio ICMS 54/2002, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais. 3. Recurso Voluntário conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/06/2011. DATA DO ACÓRDÃO:08/06/2011. ACORDAO N.2759- 2a. CPJ. RECURSO N.6146 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172009510000038-3) CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O preenchimento incorreto do Relatório "Anexo I" do Convênio ICMS 54/2002, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais. 3. Recurso Voluntário conhecido e não provido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/06/2011. DATA DO ACÓRDÃO:08/06/2011. ACÓRDÃO Nº 2760 - 2ª CPJ, RECURSO Nº 6148 – VOLUNTÁRIO (PROC./AINF Nº 172006510000241-4).CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Preliminar de pedido de intimação no escritório dos advogados da empresa rejeitada, por unanimidade, porque não há previsão legal nesse sentido, uma vez que toda notificação/intimação de sujeito passivo segue a regra do art. 14 da lei n. 6182/1998. 3. Deixar de recolher o ICMS Substituição Tributária por não inclusão do IPI na base de cálculo do imposto, constitui infração tributária e sujeita o infrator às cominações legais. 4. Deve ser excluído do AINF, o valor da exigência fiscal relativo à nota fiscal de origem no Distrito Federal com destinação ao Estado da Bahia. 5. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA 09/06/2011. DATA DO ACÓRDÃO: 09/06/2011.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Sra. **DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES**, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada **COMERCIAL LECO LTDA.**, I.E. n. 15.231.118-1, nos termos do art. 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da presidência do Tribunal, que indeferiu o pedido de nova análise do mérito, protocolado com n. 282011730000097-3, referente ao Recurso de Revisão n. 1403, AINF n. 012004510005621-3, conforme decisão. Informa que, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância será encaminhado para inscrição em divida ativa, consoante art. 49, II, c.c art. 52, da Lei n. 6.182, de

30 de dezembro de 1998.
A Sra. **DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES**, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada **N M E NASCIMENTO.**, I.E. n. 15.148.028-1, nos termos do art. 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da presidência deste Tribunal, que indeferiu o expediente protocolado com n. 282011730000088-4, pedido de arquivamento do processo n. 14473/96, referente ao AINF n. 16773, conforme decisão.
Informa que, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância será encaminhado para inscrição em divida ativa, consoante art. 49, II, c.c art. 52, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
A Sra. **DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA MENDES**, Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada **CIRURGICA NORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** , I.E. n. 15.165.245-7, nos termos do artigo 14, III, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 19/04/2011, Processo n. 012006510001228-8, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012006510001228-8, que negou provimento ao Recurso n. 6060 – de Ofício, conforme acórdão n. 2723 - 2ª CPJ.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, são passados os presentes EDITAIS, que serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 20 de junho 2011. Eu, Maria Alice Neves da Silva, lavrei o presente. E eu, Delmira Naiff de Mendonça Mendes, chefe da Secretaria Geral conferi e subscrevi.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO / SEFA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247780
PORTARIA Nº 582 DE 17 DE JUNHO DE 2011
TRANSFERIR o período de gozo de férias de NADIA MARIA DA NEVES E SOUSA, Auxiliar Técnico, IF nº 0325199301, lotada na CERAT de Belém, de 06/2011 para o período de 03/10/2011 a 01/11/2011, referente ao exercício de 17/06/2009 a 16/06/2010.
PORTARIA Nº 583 DE 17 DE JUNHO DE 2011
CONCEDER a MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO BARROS, Id. Func. nº 5208718/1, Datilografo, lotada na Célula de Gestão de Pessoas / DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 21.06.2011 a 20.07.2011, referente ao triênio de 22.10.2003 a 21.10.2006.
PORTARIA Nº 584 DE 17 DE JUNHO DE 2011
CONCEDER a EDNA MARIA SILVA DA SILVEIRA, IF nº 0324726001, Técnico, lotado na Unidade de Controle Interno, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 11/07/2011 a 08/09/2011, correspondentes ao triênio de 10/09/1999 a 09/09/2002.
PORTARIA Nº 585 DE 17 DE JUNHO DE 2011
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, a MARIA DO SOCORRO LOBATO NUNES, IF nº 0324817801, Auxiliar Técnico, lotada na Célula de Gestão de Recursos Materiais / DAD, no período de 03/06/2011 a 01/08/2011.
PORTARIA Nº 0 589 DE 17 DE JUNHO DE 2011
PRORROGAR, por 24 (vinte e quatro) dias a Licença para Tratamento de Saúde, a MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA, IF nº 5156467/1, Agente Administrativo, lotada na Célula de Gestão de Licitações e Contratos / DAD, no período de 07.06.2011 a 30.06.2011.
QUOTA PARTE DO ICMS - 01 A 31.05.2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 247913
PORTARIA Nº 0366, DE 07 DE JUNHO DE 2011
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor da Quota do ICMS, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 01 a 31/05/2011
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: .01 a 31/05/2011

em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	F U N D E B (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	413.935,41	103.483,85	517.419,26
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	109.819,60	27.454,90	137.274,50
ACARÁ	170.098-7	168.953,23	42.238,31	211.191,54
AFUÁ	170.039-1	143.610,25	35.902,56	179.512,80
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	287.220,49	71.805,12	359.025,61
ALENQUER	170.027-8	236.534,52	59.133,63	295.668,15
ALMERIM	170.028-6	912.347,44	228.086,85	1.140.434,29
ALTAMIRA	170.076-6	1.182.672,61	295.668,14	1.478.340,75
ANAJÁS	170.040-5	143.610,25	35.902,56	179.512,80
ANANINDEUA	170.074-0	3.852.133,63	963.033,37	4.815.167,00
ANAPU	170.659-4	185.848,55	46.462,14	232.310,69
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	126.714,92	31.678,73	158.393,65
AURORA DO PARÁ	170.271-8	135.162,58	33.790,64	168.953,23
AVEIRO	170.029-4	168.953,23	42.238,31	211.191,54
BAGRE	170.041-3	118.267,26	29.566,81	147.834,07
BAIÃO	170.051-0	143.610,25	35.902,56	179.512,80
BANNACH	170.664-0	126.714,92	31.678,73	158.393,65
BARCARENA	170.052-9	4.190.040,09	1.047.509,98	5.237.550,07
BELÉM	170.001-4	17.376.839,65	4.344.209,73	21.721.049,38
BELTERRA	170.660-8	152.057,91	38.014,48	190.072,38
BENEVIDES	170.075-8	608.231,63	152.057,90	760.289,53
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	126.714,92	31.678,73	158.393,65
BONITO	170.094-4	109.819,60	27.454,90	137.274,50
BRAGANCA	170.086-3	295.668,15	73.917,03	369.585,19
BRASIL NOVO	170.283-1	152.057,91	38.014,48	190.072,38
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	109.819,60	27.454,90	137.274,50
BREU BRANCO	170.284-0	489.964,37	122.491,09	612.455,45
BREVES	170.042-1	354.801,78	88.700,44	443.502,22
BUJARU	170.096-0	118.267,26	29.566,81	147.834,07
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	118.267,26	29.566,81	147.834,07
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	143.610,25	35.902,56	179.512,80
CAMETÁ	170.053-7	219.639,20	54.909,80	274.549,00
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.579.712,70	394.928,16	1.974.640,85
CAPANEMA	170.084-7	549.098,00	137.274,49	686.372,49
CAPITÃO POÇO	170.069-3	185.848,55	46.462,14	232.310,69
CASTANHAL	170.003-0	1.461.445,44	365.361,34	1.826.806,78
CHAVES	170.043-0	160.505,57	40.126,39	200.631,96
COLARES	170.004-9	101.371,94	25.342,98	126.714,92
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	295.668,15	73.917,03	369.585,19
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	126.714,92	31.678,73	158.393,65
CUMARU DO NORTE	170.285-8	295.668,15	73.917,03	369.585,19
CURIONÓPOLIS	170.017-0	168.953,23	42.238,31	211.191,54
CURRALINHO	170.044-8	118.267,26	29.566,81	147.834,07
CURUÁ	170.678-0	101.371,94	25.342,98	126.714,92
CURUÇÁ	170.005-7	126.714,92	31.678,73	158.393,65
DOM ELIZEU	170.083-9	337.906,46	84.476,61	422.383,07
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	219.639,20	54.909,80	274.549,00
FARO	170.031-6	143.610,25	35.902,56	179.512,80
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	278.772,83	69.693,20	348.466,03
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	118.267,26	29.566,81	147.834,07
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	228.086,86	57.021,71	285.108,57
GURUPÁ	170.045-6	143.610,25	35.902,56	179.512,80
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	152.057,91	38.014,48	190.072,38